

Modalidade: Comunicação oral

Subtema: Juventude, Direito e Políticas Públicas

ADOLESCENTE, TRABALHO E SAÚDE: UMA ANÁLISE A PARTIR DO
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Autora:

- Carmen Maria Raymundo, assistente social - Programa de saúde do trabalhador adolescente(PSTA) do Núcleo de Estudos da saúde do Adolescente (NESA) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro(UERJ).

Co-autores:

- Jussara dos Santos Veiga, psicóloga – PSTA/NESA/UERJ
- Luanda Café dos Santos Santana, estudante de serviço social - PSTA/NESA/UERJ
- Taisa Veríssimo Sabino, estudante de serviço social - PSTA/NESA/UERJ

Resumo

O referido trabalho terá como objetivo trazer algumas contribuições acerca da importância do trabalho protegido para o adolescente, tendo como base algumas experiências de trabalho onde é comum a utilização da mão-de-obra jovem e que tem gerado agravos à sua saúde. São elas: o trabalho doméstico, do motoboy e o de telemarketing. A promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 foi um avanço para nossa sociedade, pois a partir desse momento passou-se a considerar esse grupo populacional com sujeitos de direito, abandonando assim, o antigo código de

menores. Dentre as diversas questões abordadas no ECA, destacamos às referentes ao trabalho. Sabe-se que o trabalho para menores de 16 anos é proibido no país, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade. Aos adolescentes de 16 a 18 anos é assegurado o início da vida laborativa desde que seja em um trabalho protegido. No entanto, embora já se tenham leis que regulamentam essa situação ainda há muito adolescentes abaixo da idade mínima exercendo atividade laborativa e outros que embora já possam exercê-la, estão trabalhando em atividades que inadequadas a sua condição de sujeito em desenvolvimento, podendo gerar assim agravos à saúde e acidentes de trabalho. As atividades de telemarketing, motoboy e serviços domésticos embora possuem processos de trabalhos bem distintos, aproximam-se no que se refere ao risco de agravos à saúde. A profissão de operador de telemarketing está entre as mais insalubres. A atividade de motoboy também está entre as mais insalubres, penosas e perigosas. Segundo pesquisas, mais de 60% desses trabalhadores já se envolveram em acidentes na profissão. E por fim o trabalho doméstico guarda em seu processo inúmeros riscos que muitas vezes não é percebido por aquele o desenvolve. Esforços físicos intensos, isolamento, longas jornadas de trabalho, movimentos repetitivos são alguns dos elementos presentes nesse labor passíveis de agravos aos quais esses trabalhadores submetidos. Todo e qualquer trabalho, por definição, pode gerar riscos à saúde, ainda mais quando os indivíduos ainda se encontram em fase intensa de crescimento e desenvolvimento físico, psíquico e cognitivo como é o caso do adolescente. Não se pretende afirmar que o adolescente não pode trabalhar, apenas de apontar para o fato de que não pode ser qualquer tipo de trabalho. Deve ser uma atividade protegida, que respeite a sua fase de vida e que garanta o menor risco possível a sua saúde. O acesso ao trabalho educativo e protegido para os adolescentes deve ser garantido pelo Estado e supervisionado pelo mesmo e implica também o acesso à educação de qualidade, assim como capacitação e apoio para novas ocupações de geração de renda, incluindo atividades comunitárias que possibilitem a construção de laços solidários e afetivos.

Palavras-chave: ECA, trabalho do adolescente, saúde